



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

L E I Nº029

Data: 07 de junho de 1.984.-

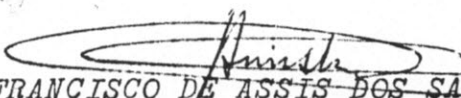
Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Amigos de Garapú - SAGA -.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade de Amigos de Garapú - SAGA -, entidade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento Global, cultura recreatividade, amparo ao menor, amparo Social da Coletividade, de caráter filantrópico e com tempo indeterminado, e com sede e Jurisdição em Garapú, no Município de Canarana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 07 de junho de 1.984.-


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL.